



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2172

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2172

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5909, de 27 de abril de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 015/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Maria Eliza Lazarini Alboléia, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30, como gestora do Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto se refere à aquisição de formulas nutricionais destinadas ao atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme prescrição médica e/ou nutricional pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5910, de 28 de abril de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 5532, de 20 de dezembro de 2024, a qual concedeu afastamento, sem vencimentos à servidora pública municipal, Sra. Tatiana Roberta Xavier Simões, RG nº 30.326.853-0, CPF nº 267.492.828-06, fazendo com que a mesma retorne ao exercício de suas funções de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5532, de 20.12.2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 28 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2172

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Comunicados



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO Nº 503/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Em virtude da dilação de prazo para apresentação das contrarrazões, conforme decisão de ofício, fica designada nova data para a sessão, a qual será realizada no dia 11/05/2026, às 09h00.

Ribeirão Bonito/SP, 28 de abril de 2026

NÁDIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2172

Página 4 de 4

Outros atos



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico n.º 010/2026
Processo Administrativo n.º 503/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOS FATOS

Trata-se recurso apresentado pela empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, referente ao item 1 - Fita reagente para determinação de glicemia, em face de CIRURGICA UNIAO LTDA. Ocorre que, a impetrante não anexou a peça recursal no Portal Compras, mas enviou no e-mail conforme consta do Edital. Por sua vez, o Departamento de Licitação não estava conseguindo disponibilizar o recurso no Portal de Compras. Destarte, solucionado o problema, foi dado publicidade no Portal de Compras no dia 28/04/2026.

De fato, por problemas técnicos, as razões lançadas no sistema de condução do processo licitatório, que dentre as funcionalidades disponibiliza aos licitantes os documentos atinentes ao processo, não foram publicadas da forma devida o que, sem sombra de dúvidas, compromete o exercício do direito de defesa das licitantes impugnadas no recurso interposto.

Assim, buscando garantir a imparcialidade, transparência e o exercício do direito ao contraditório a ampla defesa, defere o pedido formulado, assim como estende, a qualquer interessado, o direito a apresentação das contrarrazões ao recurso interposto até as 17h00 do dia 04/05/2026.

Publique-se na forma da lei.

Ribeirão Bonito, 28 de abril de 2.026.

EDIELSO GOMES DOS SANTOS
PREGOEIRO